



## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
3101202502/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, E A  
EMPRESA AUTO POSTO APARECIDA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, com sede situada na Avenida Presidente Médici, nº 332, Bairro Centro, Bertolínia/PI, CEP: 64870-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo da Rocha Martins, portador do CPF nº 787.149.153-91, e a empresa **AUTO POSTO APARECIDA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Bertolínia, Estado do Piauí, à Rodovia BR-324, Entroncamento com PI 343 e 247, S/Nº - Zona Rural, CEP: CEP: 64870-000, inscrita no CNPJ N° 09.075.008/0001-91, doravante designado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. LIVIO MAIA DA FONSECA, Sócio Administrador, portador do CPF nº 504.903.891-04, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3101202502/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo no quantitativo do item 1 do grupo I, da Cláusula Primeira do contrato, na forma do art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima oitava do instrumento contratual.

O acréscimo no quantitativo consiste em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a 29.250 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta) litros de óleo diesel S10.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 201.825,00 (duzentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 25% do valor do item, perfazendo o valor total de R\$ 1.009,125,00 (um milhão nove mil cento e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:





ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	QUANT. APÓS ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO PRATICADO	VALOR TOTAL
1	<b>ÓLEO DIESEL - USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (DIESEL S-10)</b>	Litro	117.000	146.250	R\$ 6,90	<b>R\$ 1.009,125,00</b>

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos Não Vinculados, 540 - FUNDEB APOIO 30%, 899 - Outros Recursos Vinculados.

Programa de Trabalho: 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 1052 2055 0000 - Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FMS, 04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal, 04 122 1014 2025 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração, 04 123 1013 2027 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças, 12 361 1161 2067 0000 - Manut. e Encargos com o Ensino Fundamental, 12 361 1160 2070 0000 - Manut. e Encargos com o Ensino de Jovens e Adultos, 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários, 26 782 1374 2131 0000 - Manut. e Encargos com o Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Bertolínia-PI, 27 de novembro de 2025.

---

RODRIGO DA ROCHA MARTINS

Prefeito Municipal

---

LIVIO MAIA DA FONSECA

Representante Legal da CONTRATADA

